PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021 na sala de Licitação, situado à Rua Odilon Gadben dos Santos, 100 - Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 por deliberação do Sr. Pregoeiro, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 16/12/2021, do Processo Licitatório nº 101/2021 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do referido processo em local próprio desta Prefeitura e que passam a fazer parte integrante e inseparável desta ata, independentemente de transcrição a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº100, Centro, São Bento Abade – MG, inscrita no CNPJ-17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade/MG

DETENTORA: JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.040.352/0001-39, SITUADA NA RUA MANOEL FORTES, 70 – VILA SANTA TEREZINHA – SÃO JOÃO DEL REI – MG – CEP: 36.305-186, REPRESENTADA NESTE ATO POR JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 701.889.476-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata *O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA*, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório Nº 101/2021, modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3 Esta ata de registro de preços refere-se aos itens do pregão adjudicados à detentora em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.4 Os produtos estão descritos na página 6 desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos que tenham sido regularmente entregues, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços de conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 101/2021, Pregão Presencial Nº 046/2021.

2.2 Valor registrado: R$ 237.482,46 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigerão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à cada setor solicitante que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2. O Departamento Municipal solicitante fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

5.2. O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos/serviços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.
5.3. Se o fornecedor se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
6.2. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega dos produtos/serviço, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes.
6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
7.2. O recebimento dos produtos/serviços será confiado ao Setor Municipal de Compras e Licitações, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.
7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.
7.4. A empresa deverá entregar os produtos/serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do **Município**:
8.1.1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
8.1.2. Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
8.1.5. Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.
8.1.6. O Município de São Bento Abade não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
8.2. Constituem obrigações do **Fornecedor**:
8.2.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
8.2.2. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
8.2.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de São Bento Abade.
8.2.4. Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
8.2.4.1. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
8.2.5. A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
8.2.6. As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
8.2.7. Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
8.2.8. Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade.
8.2.9. As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

CONTRATANTE.

8.2.10. Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.

8.2.11. Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bento Abade ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.12. Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.13. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo de até 30 dias após à data da entrega, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que as totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sidos inspecionados e aceitos pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3. As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4. A Prefeitura Municipal de São Bento Abade pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFERÊNCIA

11.1. O Setor Municipal de Compras e Licitações providenciará à conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;

c) Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;

d) Falir ou dissolver-se;

e) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Bento Abade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

produtos/serviços solicitados;
c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Bento Abade, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
13.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
13.3. Considera-se ocorrência passível de multa:
a) atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;
b) impedir a realização da fiscalização.
13.4. Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
13.5. As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
14.1. A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
14.2. Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº101/2021, Pregão Presencial Nº 046/2021 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
14.4. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
14.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.6. Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 110 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ficha 210 – 02.08.01. 15.451.0501.4.045 3390.30.00 – fonte 100.99, 157.00
Ficha 215 – 02.08.01. 15.452.0052.4.046 3390.30.00 – fonte 100.99
Ficha 219 – 02.08.01. 15.452.0504.4.047 3390.30.00 – fonte 100.99
Ficha 047 – 02.01.01. 04.122.0052.4.002 3390.30.00 – fonte 100.99
Ficha 255 – 02.09.01. 08.244.0125.4.055 3390.30.00 – fonte 100.99
Ficha 174 – 02.07.01. 10.301.0203.4.038 3390.30.00 – fonte 102.00, 159.99
Ficha 183 – 02.07.01. 10.301.0210.4.039 3390.30.00 – fonte 102.00, 159.99
Ficha 203 – 02.07.01. 10.305.0245.4.043 3390.30.00 – 159.99
Ficha 119 – 02.05.02. 12.361.0403.4.024 3390.30.00 – fonte 101.99, 147.99
Ficha 134 – 02.05.03. 12.365.0401.4.030 3390.30.00 – fonte 101.99, 146.00, 147.99
Ficha 141 – 02.05.04. 12.367.0052.4.063 3390.30.00 – fonte 101.99
Ficha 160 – 02.06.00. 23.695.0705.4.036 3390.30.00 – fonte 100.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

Ficha 166 – 02.06.00. 27.811.0720.4.037 3390.30.00 – fonte 100.99

15.2. Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Três Corações/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.2. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento, 16 de dezembro de 2021

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA

ATA 69/2021

Processo: 101 **Data:** 22/11/2021 **Modalidade:** 46 - PREGÃO - SRP **Valor:** 729.681,46

Ata: 69 **Vigência:** 16/12/2021 à 16/12/2022 **Publicação:** 16/12/2021 **Valor:** 237.482,46

Descrição: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA, ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO **Valor Estimado** 0,00

Fornecedor 4152 - 24.040.352/0001-39 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604

Solicitação: 913 **Requisitante:** 005.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	600,0000	9,2700	5.562,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	600,0000	9,2900	5.574,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	200,0000	17,0000	3.400,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	200,0000	13,0000	2.600,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	500,0000	19,9900	9.995,00
21113	85.10.0168.000005 - BICO P/ MAMADEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE	100,0000	13,9000	1.390,00
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	150,0000	32,0000	4.800,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	10.000,0000	3,0400	30.400,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	500,0000	3,6000	1.800,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	50,0000	20,3500	1.017,50
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	30,0000	21,0000	630,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	500,0000	2,5000	1.250,00
16134	85.10.0168.000037 - ESPONJA PARA BANHO	100,0000	4,2000	420,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	200,0000	3,2400	648,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	50,0000	43,8000	2.190,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	200,0000	5,5800	1.116,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	500,0000	1,5800	790,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	200,0000	2,6200	524,00
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	400,0000	7,6000	3.040,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	250,0000	2,3000	575,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	50,0000	13,0000	650,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	100,0000	18,6000	1.860,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	30,0000	4,5000	135,00

Solicitação: 914 **Requisitante:** 007.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	300,0000	9,2700	2.781,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	300,0000	9,2900	2.787,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	30,0000	19,9900	599,70
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	50,0000	3,6000	180,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	40,0000	20,3500	814,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
16134	85.10.0168.000037 - ESPONJA PARA BANHO	50,0000	4,2000	210,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	50,0000	5,7000	285,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	30,0000	43,8000	1.314,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60

ATA 69/2021

Processo: 101 **Data:** 22/11/2021 **Modalidade:** 46 - PREGÃO - SRP **Valor:** 729.681,46

Ata: 69 **Vigência:** 16/12/2021 à 16/12/2022 **Publicação:** 16/12/2021 **Valor:** 237.482,46

Descrição: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA, ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO **Valor Estimado** 0,00

Solicitação: 914 **Requisitante:** 007.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	100,0000	7,6000	760,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 915 **Requisitante:** 032.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	200,0000	9,2700	1.854,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	100,0000	9,2900	929,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	10,0000	19,9900	199,90
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	50,0000	3,6000	180,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	40,0000	20,3500	814,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
16134	85.10.0168.000037 - ESPONJA PARA BANHO	50,0000	4,2000	210,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	30,0000	43,8000	1.314,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	100,0000	7,6000	760,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 916 **Requisitante:** 001.000 - GABINETE PREFEITO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	200,0000	9,2700	1.854,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	100,0000	9,2900	929,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	10,0000	19,9900	199,90
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	50,0000	3,6000	180,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	40,0000	20,3500	814,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00

ATA 69/2021

Processo: 101 **Data:** 22/11/2021 **Modalidade:** 46 - PREGÃO - SRP **Valor:** 729.681,46

Ata: 69 **Vigência:** 16/12/2021 à 16/12/2022 **Publicação:** 16/12/2021 **Valor:** 237.482,46

Descrição: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA, ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO **Valor Estimado** 0,00

Solicitação: 916 **Requisitante:** 001.000 - GABINETE PREFEITO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	30,0000	43,8000	1.314,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	100,0000	7,6000	760,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 917 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	300,0000	9,2700	2.781,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	200,0000	9,2900	1.858,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	50,0000	19,9900	999,50
21113	85.10.0168.000005 - BICO P/ MAMADEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE	50,0000	13,9000	695,00
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	100,0000	3,6000	360,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	20,0000	20,3500	407,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
16134	85.10.0168.000037 - ESPONJA PARA BANHO	50,0000	4,2000	210,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	30,0000	43,8000	1.314,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	100,0000	7,6000	760,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 918 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS/OBRAS E ESTRADAS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	200,0000	9,2700	1.854,00
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	200,0000	9,2900	1.858,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	10,0000	19,9900	199,90
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00

ATA 69/2021

Processo: 101 **Data:** 22/11/2021 **Modalidade:** 46 - PREGÃO - SRP **Valor:** 729.681,46

Ata: 69 **Vigência:** 16/12/2021 à 16/12/2022 **Publicação:** 16/12/2021 **Valor:** 237.482,46

Descrição: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA, ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO **Valor Estimado** 0,00

Solicitação: 918 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS/OBRAS E ESTRADAS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	50,0000	3,6000	180,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	20,0000	20,3500	407,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	40,0000	43,8000	1.752,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	100,0000	7,6000	760,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 919 **Requisitante:** 006.000 - ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
21912	85.10.0168.000002 - Álcool etílico em gel 70% INPM, embalagem em PVC, capacidade de 500 ml	150,0000	9,2700	1.390,50
21110	85.10.0168.000001 - Álcool etílico hidratado 70 % 1000 ml	200,0000	9,2900	1.858,00
21913	85.10.0168.000003 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G	100,0000	17,0000	1.700,00
3687	85.10.0168.000087 - AVENTAL IMPERMEÁVEL , EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	15,0000	13,0000	195,00
21118	85.40.3320.000113 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM APROXIMADAMENTE 450 UNIDADES	20,0000	19,9900	399,80
12467	85.10.0168.000007 - BOBINA PICOTADA	100,0000	32,0000	3.200,00
16981	85.10.0168.000099 - COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL	1.000,0000	3,0400	3.040,00
21109	85.10.0168.000021 - CREME DENTAL 90G	50,0000	3,6000	180,00
16133	85.10.0168.000026 - DESINTUPIDOR DE PIA " DIABO VERDE"	20,0000	20,3500	407,00
59	85.10.0168.000095 - ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	20,0000	21,0000	420,00
11194	85.10.0168.000036 - ESPONJA DUPLA FACE para limpeza pesada, multi-uso, antibactérias e antiaderente	100,0000	2,5000	250,00
16134	85.10.0168.000037 - ESPONJA PARA BANHO	20,0000	4,2000	84,00
723	85.10.0168.000034 - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	50,0000	3,2400	162,00
21117	85.10.0168.000091 - Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito	100,0000	5,7000	570,00
4670	85.10.0168.000065 - LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA	30,0000	43,8000	1.314,00
11217	85.10.0168.000040 - LUSTRAS MOVEIS 500ML	50,0000	9,6000	480,00
31	85.10.0168.000079 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	100,0000	5,5800	558,00
11238	85.10.0168.000063 - PEDRA SANITARIA	250,0000	1,5800	395,00
21915	85.10.0168.000082 - PRENDEDOR DE ROUPAS (MADEIRA), PACOTE COM 12 UNIDADES	30,0000	2,6200	78,60
88	85.10.0168.000050 - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	150,0000	7,6000	1.140,00
117	85.10.0168.000016 - SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G	100,0000	2,3000	230,00
55	85.10.0168.000061 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	30,0000	13,0000	390,00
11197	85.10.0168.000062 - VASSOURA EM PIAÇAVA TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	18,6000	744,00
52	85.10.0168.000060 - VASSOURA EM PIAÇAVA, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA	40,0000	4,5000	180,00

Solicitação: 920 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24199	65.45.1632.000046 - ALCOOL ABSOLUTO 50 ML	120,0000	7,0000	840,00

Solicitação: 921 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total

ATA 69/2021

Processo: 101 **Data:** 22/11/2021 **Modalidade:** 46 - PREGÃO - SRP **Valor:** 729.681,46

Ata: 69 **Vigência:** 16/12/2021 à 16/12/2022 **Publicação:** 16/12/2021 **Valor:** 237.482,46

Descrição: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA, ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO **Valor Estimado** 0,00

Solicitação: 921 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24214	85.10.0168.000149 - ALGODÃO 50 GRAMAS	120,0000	11,6300	1.395,60
24205	85.40.0111.000006 - BALDE DE LENÇO UMIDECIDO 400 UNIDADES	120,0000	34,3000	4.116,00
24215	85.30.0478.000001 - CORTADOR DE UNHA DE BEBE	120,0000	16,6500	1.998,00
24200	85.40.4241.000001 - HASTES FLEXIVEIS 100 UNIDADES	120,0000	16,4500	1.974,00
24213	85.10.0168.000148 - KIT PENTE E ESCOVA DE BEBE	120,0000	14,5000	1.740,00
24219	85.10.0113.000005 - SABONETE HIDRATANTE	120,0000	3,1030	372,36

Solicitação: 922 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24209	89.90.2855.000011 - FORMULA INFANTIL - 0 A 6 MESES	120,0000	48,9000	5.868,00
24210	89.90.2855.000012 - FORMULA INFANTIL - 6 A 12 MESES	120,0000	53,1400	6.376,80

Solicitação: 924 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24211	72.15.0101.000002 - KIT MAMADEIRA 3 UNIDADES	120,0000	51,3000	6.156,00

Solicitação: 925 **Requisitante:** 009.000 - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24218	84.70.0479.000003 - MEIA DE BEBE	120,0000	4,2700	512,40
24216	84.70.0479.000001 - MIJAO COM PE DE MALHA	120,0000	13,5000	1.620,00

Solicitação: 932 **Requisitante:** 005.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
12472	72.15.0101.000001 - MAMADEIRA	200,0000	14,5000	2.900,00

TOTAL PARTICIPANTE **ITEM(NS): 181** **237.482,46**